

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 020/2002

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na autorização contida no Art. 5º da Lei Municipal nº 028/2002, 27/12/2002, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Segundo, do Art. 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que institui o Código Tributário Nacional, e ainda na Resolução 456 baixada pela ANEEL em 29 de novembro de 2000,

DECRETA:

Art.1º - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, relativamente a imóveis ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, a partir de 1º de janeiro de 2003, com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio – UVC, que é de R\$ 36,38 (trinta e seis reais e trinta e oito centavos):

APLICAÇÃO DA TABELA	FAIXAS DE CONSUMO	DESCONTO.
Todas as Classes	0 a 30	100,00%
	31 a 50	97,56%
	51 a 70	93,54%
	71 a 90	87,68%
	91 a 120	82,72%
	121 a 200	75,13%
	201 a 350	68,85%
Todas exceto COMERCIAL > 500 kWh	351 a 600	65,70%
Todas exceto COMERCIAL > 500 kWh	601 a 1000	62,67%
Todas exceto COMERCIAL > 500 kWh e INDUSTRIAL > 1.000 kWh	Acima de 1000	59,72%
Específica p/ COMERCIAL	500 a 600	48,53%
APLICAÇÃO DA TABELA	FAIXAS DE CONSUMO	DESCONTO.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 020/2002

Específica p/ COMERCIAL	601 a 1000	44,07%
Específica p/ COMERCIAL	1001 a 1500	39,50%
Específica p/ COMERCIAL	Acima de 1500	19,41%
Específica p/ INDUSTRIAL	1001 a 2000	62,67%
Específica p/ INDUSTRIAL	De 2001 a 10.000	39,50%
Específica p/ INDUSTRIAL	Acima de 10.000	19,41%

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Siqueira Campos, 30 de dezembro de 2002

Dirceu Rodrigues

Prefeito Municipal

LS/bl